



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Câmara Municipal de
Chopinzinho - PR

09 ABR, 2021

Protocolo Nº 180

PROJETO DE LEI Nº 023/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021

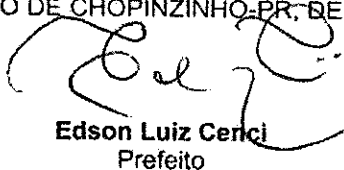
Altera e revoga o Anexo III da Lei nº 3.821/2020, de 26 de março de 2021, que dispõem sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei nº 3.506/2016).

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Anexo III da Lei nº 3.821/2020, de 26 de março de 2020, que passa a vigorar com a redação que segue. O anexo faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Anexo III da Lei nº 3.821/2020, de 26 de março de 2021, e as disposições em contrário.

Art. 4º. Permanecem inalterados os demais artigos e Anexos da Lei nº 3.821/2020, de 26 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, DE 08 DE ABRIL DE 2021.


Edson Luiz Cenci
Prefeito

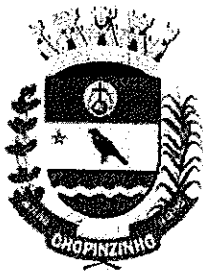
Apreciação:

_____/_____/_____
_____/_____/_____

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO DE

Em ____/____/_____ Prazo ____ Dias

Presidente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. PROFISSIONAL

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
01	40	2522-10	ADMINISTRADOR CONTÁBIL (em extinção)
04	40	2521-05	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
01	40	2412-25	ADMINISTRADOR DE REDE
20	40	4101-05	AGENTE ADMINISTRATIVO
08	40	3522-05	AGENTE FISCAL
01	20	2141-05	ARQUITETO
01	30	2611-10	ASSESSOR DE IMPRENSA
10	30	2516-05	ASSISTENTE SOCIAL
01	20	2612-05	BIBLIOTECÁRIO
02	20	2234-05	BIOQUÍMICO
01	30	2234-05	BIOQUÍMICO
10	20	2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA
06	40	2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA
09	40	2232-08	CIRURGIÃO DENTISTA ESB
04	40	2522-10	CONTADOR
02	40	1311-20	COORDENADOR DE PROJETOS
02	20	2235-05	ENFERMEIRO
03	40	2235-05	ENFERMEIRO
13	40	2235-05	ENFERMEIRO ESF
03	40	2221-10	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
08	40	2142-05	ENGENHEIRO CIVIL
02	20	2234-05	FARMACÊUTICO
01	40	2234-05	FARMACÊUTICO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

02	20	2236-05	FISIOTERAPEUTA
01	30	2236-05	FISIOTERAPEUTA
02	40	2236-05	FISIOTERAPEUTA
04	20	2236-10	FONOAUDIÓLOGO
01	15	2231-15	MÉDICO AUDITOR SUS
02	15	2251-20	MÉDICO CARDIOLOGISTA
02	20	2251-20	MEDICO CARDIOLOGISTA
04	15	2231-15	MÉDICO CLINICO GERAL
10	20	2231-15	MÉDICO CLINICO GERAL
01	15	2251-40	MÉDICO DO TRABALHO
04	20	2251-42	MÉDICO ESF
08	40	2251-42	MÉDICO ESF
02	15	2251-40	MÉDICO GERIATRA
02	20	2251-40	MÉDICO GERIATRA
04	15	2231-32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
02	20	2231-32	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
01	15	2252-65	MÉDICO OFTALMOLOGISTA
03	15	2231-46	MÉDICO ORTOPEDISTA
03	20	2231-46	MÉDICO ORTOPEDISTA
02	15	2231-49	MÉDICO PEDIATRA
02	20	2231-49	MÉDICO PEDIATRA
01	15	2251-33	MÉDICO PSIQUIATRA
01	20	2251-33	MÉDICO PSIQUIATRA
08	40	2233-05	MÉDICO VETERINÁRIO
01	20	2237-10	NUTRICIONISTA
02	40	2237-10	NUTRICIONISTA
01	20	2412-25	PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01	40	2412-25	PROCURADOR MUNICIPAL
08	20	2515-10	PSICOLÓGO
10	40	2515-10	PSICOLÓGO
01	20	2239-05	TERAPEUTA OCUPACIONAL



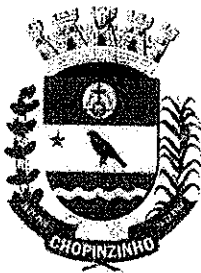
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. SEMIPROFISSIONAL

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
20	40	4110-10	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (em extinção)
08	40, 12x36, 24x48 ou outra carga horária que melhor atenda ao interesse público, a critério da Administração	5162-15	EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL
05	40	4110-05	ESCRITURÁRIO (em extinção)
10	40	2544-10	FISCAL DE TRIBUTOS
02	40	4110-10	OFICIAL ADMINISTRATIVO (em extinção)
01	20	3241-15	OPERADOR DE RAIOS X (em extinção)
06	40	3211-05	TÉCNICO AGRÍCOLA
13	40	3222-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
03	40	1422-10	TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS
03	40	3121-05	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
03	20	3516-05	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
01	40	3516-05	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
01	40	5162-15	VISITADOR DOMICILIAR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS
G.O. ADMINISTRATIVO

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
15	40	3224-15	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
03	40	5211-30	AUXILIAR DE FARMÁCIA
35	40	4110-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
07	40	3222-30	AUXILIAR DE ENFERMAGEM (em extinção)
02	40	5152-15	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
03	40	5151-20	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
05	40	4222-05	TELEFONISTA
01	30	4222-05	TELEFONISTA DE PS (em extinção)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. SERVIÇOS GERAIS

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
01	40	5151-05	AGENTE DE SAÚDE (em extinção)
06	40, 12x36, 24x48 ou outra carga horária que melhor atenda ao interesse público a critério da Administração	5162-15	AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL
01	40	7170-20	AUXILIAR DE PEDREIRO (extinção)
200	40	5142-10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (em extinção)
02	40	9922-15	BORRACHEIRO
01	40	7156-15	ELETRICISTA/ENCANADOR (em extinção)
02	40	5199-35	LAVADOR DE VEÍCULOS
01	40	9191-10	LUBRIFICADOR
02	40	9113-05	MECÂNICO
03	40	9131-20	MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA
01	40	7102-05	MESTRE DE OBRAS
45	40	7825-10	MOTORISTA
38	40	7151-30	OPERADOR DE MÁQUINAS
60	40	9922-25	OPERÁRIO
06	40	7152-10	PEDREIRO
07	40	5174-20	VIGIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III QUADRO DE PESSOAL EFETIVO RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS G.O. MAGISTÉRIO

Nº DE VAGAS	CH	C.B.O.	DENOMINAÇÃO
01	40	2241-35	AUXILIAR DE ESPORTES (em extinção)
04	20	2394-10	ORIENTADOR EDUCACIONAL (em extinção)
350	20	2312-05	PROFESSOR
10	20	2313-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO
10	20	2313-15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA
16	40	4110-05	SECRETÁRIO ESCOLAR
01	20	2241-25	TÉCNICO DE ESPORTES (em extinção)
01	40	2241-25	TÉCNICO DE ESPORTES (em extinção)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem nº 023/2021

Chopinzinho, 08 de abril de 2021.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 023/2021, que altera e revoga o Anexo III da Lei n.º 3.821/2020, de 26 de março de 2021, que dispõem sobre o Quadro de Pessoal e Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho (Lei n.º 3.506/2016).

O presente projeto de lei tem por objeto a abertura de uma vaga para o cargo de Nutricionista, carga horária de 40h (quarenta horas), tendo em vista, que atualmente não há vaga aberta para convocação de candidato (a) apto (a) por meio do concurso público vigente (Edital de abertura 13/2018).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte contava com uma profissional do cargo de Nutricionista, com carga horária de 20h (vinte horas), porém a mesma não faz mais parte do quadro de servidores do Município.

Registra-se que atualmente compõe o quadro de servidores do Município 01 (uma) Nutricionista, carga horária de 20h (vinte horas) e 01 (uma) Nutricionista, carga horária de 40h (quarenta horas), sendo que encontram-se lotadas junto à Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte necessita de uma profissional da área de Nutrição para atuar junto Secretaria, para elaboração dos cardápios da alimentação escolar com a utilização de gêneros alimentícios básicos, de modo a respeitar as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da nossa região, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal.

O sistema de educação municipal atualmente atende aproximadamente 2.130 (dois mil, cento e trinta) alunos e 15 (quinze) estabelecimentos de ensino, a Legislação Federal orienta que se tenha uma profissional de no mínimo 30h (trinta horas), conforme Resolução CFN n.º 465/2010, em anexo, necessitando assim de uma profissional Nutricionista, carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para atender a demanda da educação infantil ao ensino fundamental.

Salienta-se a necessidade e urgência da profissional, diante da pandemia, está sendo atendida as famílias de baixa renda com entrega de kits de alimentação, bem como organizando a retomada das atividades escolares para este ano de 2021, necessitando da elaboração de cardápios com a alimentação saudável, atendimento a crianças com problemas nutricionais e orientações a toda a comunidade escolar.

Conforme parecer jurídico emitido em 05/04/2021, pela Procuradoria Geral do Município a criação do cargo de Nutricionista, carga horária de 40h (quarenta horas) está de acordo com o disposto nos incisos II e IV do art. 8º da Lei Complementar n.º 173/2020, por não resultar em aumento de despesa, e, ainda, de acordo com os referidos pareceres das Procuradorias dos Estados do Paraná e do Rio Grande do Sul.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8600

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Conforme orientação constante no parecer jurídico, esta sendo suprimido 02 (duas) vagas do cargo de Nutricionista, carga horária 20h (vinte horas), para criação de 01 (uma) vaga do cargo de Nutricionista, carga horária de 40h (quarenta horas).

Contando com a costumeira eficiência de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, aguardo serenamente pela aprovação do projeto, na forma apresentada, renovando protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Edson Luiz Cenci
Prefeito